



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.733/2024

de 16 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre enquadramento de loteamento recém aprovado, na Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação recente do loteamento denominado Residencial Santa Isabel no território do município de Capela do Alto;

Considerando a necessidade de seu respectivo enquadramento na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de aplicação da Planta Genérica de Valores Imobiliários, o loteamento recém aprovado, denominado “Residencial Santa Isabel”, objeto da matrícula nº 101.529, situado a Rua Higino Moreira, s/nº, no município de Capela do Alto, fica enquadrado em conformidade ao inciso seguinte:

I – Loteamento Residencial Santa Isabel – Setor IV da Planta Genérica de Valores Imobiliário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO